



LEI Nº 082/91, de 23 de dezembro de 1991.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Afuá, Estado do Pará, para o exercício de 1992.

A Câmara Municipal de Afuá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Afuá para o exercício financeiro de 1992, discriminados nos anexos desta Lei, estima a receita em Cr\$ 640.388.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MILHÕES E TREZENTOS OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, das transferências Intergovernamentais e de outras receitas correntes de capital, na forma da Legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

1 - RECEITA DO TESOUREO

| | |
|---------------------------------|----------------|
| 1.1 - RECEITA CORRENTES..... | <u>544.255</u> |
| Receita Tributária..... | 84 |
| Receita de Contribuição..... | 12 |
| Receita Patrimonial..... | 104 |
| Receita de Serviços..... | 20 |
| Transferências Correntes..... | 543.951 |
| Outras Receitas Correntes..... | 84 |
| 1.2 - RECEITA DE CAPITAL..... | <u>96.133</u> |
| Operações de Crédito..... | |
| Alienação de Bens..... | 8 |
| Transferência de Capital..... | 96.125 |
| Outras Receitas de Capital..... | |
| TOTAL GERAL..... | <u>640.388</u> |

APROVADO

Presidente da Câmara



Art. 3º - A Despesa fixada será re-
minações estabelecidas nos anexos desta lei,
desdobramentos:

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

| | |
|--|----------------|
| 01 - Legislativa..... | 87.674 |
| 03 - Administração e Planejamento..... | 144.619 |
| 04 - Agricultura..... | 9.120 |
| 08 - Educação e Cultura..... | 223.220 |
| 10 - Habitação e Urbanismo..... | 41.200 |
| 09 - Energia e Recursos Minerais..... | 8.100 |
| 11 - Indústria, Comércio e Serviços..... | 2.200 |
| 13 - Saúde e Saneamento..... | 36.200 |
| 15 - Assistência e Previdência..... | 17.808 |
| 16 - Transporte..... | <u>70.247</u> |
| TOTAL GERAL..... | <u>640.388</u> |

2 - DESPESAS POR PODERES

| | |
|--|----------------|
| PODER LEGISLATIVO..... | <u>87.674</u> |
| Câmara Municipal..... | 87.674 |
| PODER EXECUTIVO..... | <u>552.714</u> |
| Gabinete do Prefeito..... | 99.047 |
| Secretaria de Administração..... | 29.972 |
| Secretaria de Finanças..... | 15.600 |
| Secretaria de Educação e Cultura..... | 223.220 |
| Secretaria de Saúde e Assist. Social.... | 48.008 |
| Secretaria de Obras e Urbanismo..... | <u>136.867</u> |
| TOTAL GERAL..... | <u>640.388</u> |

APROVADO

Leandro
Presidente da Câmara

Segue...



DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|-------------------------------|---------|
| Despesas Correntes..... | 552.962 |
| Despesas de Custeio..... | 533.529 |
| Transferências Correntes..... | 19.433 |
| DESPESAS DE CAPITAL..... | 87.426 |
| Investimentos..... | 87.426 |
| Inversões Financeiras..... | - |
| Transferência de Capital..... | - |

Parágrafo Único - As despesas das autarquias instituídas pelo Poder Público Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, são discriminadas em seus orçamentos próprios, os quais obedecem a mesma forma do orçamento geral do Município e são aprovados de conformidades com a legislação vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo a:

I - Abrir Crédito Suplementar, até o limite correspondente a 1% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades definidas no artigo 43, § 1º da Lei Municipal nº 4.320/64.

II - Realizar operações de Crédito, inclusive as por antecipação da receita, obedecida a legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 23 de dezembro de 1991.

Jacy Soares Corrêa.
Prefeito em Exercício

APROVADO
Carlo
Presidente da Câmara